



PARECER ÚNICO Nº 1591821/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 18736/2007/002/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 4 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Autorização Ambiental de Funcionamento	PA COPAM: 18736/2007/001/2008	SITUAÇÃO: Vencida
---	---	-----------------------------

EMPREENDEDOR: SA Gôndolas de Aço LTDA	CNPJ: 09.177.776/0001-56	
EMPREENDIMENTO: SA Gôndolas de Aço LTDA	CNPJ: 09.177.776/0001-56	
MUNICÍPIO: Ribeirão das Neves	ZONA: ZAE1 – Zona para Atividades Econômicas	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 7808146 LONG/X 595630	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: SF5 – Bacia do Rio das Velhas	SUB-BACIA: Córrego da Mata	
CÓDIGO: B-10-06-5	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão	CLASSE: 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fernando Antônio Teixeira Horta	REGISTRO: CREA MG-42.300/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 93629/2013	DATA: 18/03/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Celso Rocha Barbalho – Analista Ambiental (Gestor)	114.9001-8	
Michele Simões e Simões – Analista Ambiental	125.1904-7	
Angélica Araújo de Oliveira – Analista Ambiental de Formação Jurídica	121.3696-6	
De acordo: Anderson Marques Martinez Lara – Diretor Regional de Apoio Técnico	114.7779-1	
De acordo: Bruno Malta Pinto – Diretor de Controle Processual	122.0033-3	



1. Introdução

A SA Gôndolas de Aço LTDA) formalizou, na data de 31/10/2012, o presente processo solicitando Licença de Operação Corretiva (LOC) para a atividade de Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/o pintura por aspersão - código B-10-06-5, classe 5, conforme DN 74/2004, para a sua unidade industrial localizada no município de Ribeirão das Neves, à rodovia BR 040, Km 516, bairro Vale das Acácias.

O empreendimento em etapa anterior foi regularizado ambientalmente através do processo de nº 18736/2007/001/2008, Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, certificado 386/2008 válido até 21/01/2012, na atividade Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos, código B-05-06-1, classe 1, segundo DN 74/2004.

Tendo expirado o prazo de validade da licença então vigente e em função de não ter solicitado a regularização ambiental no tempo adequado, o presente processo de regularização ocorre através de Licença de Operação Corretiva (LOC). A empresa, por estar operando sem a devida regularização ambiental no lapso de tempo entre a perda de vigência da licença da AAF e a formalização do presente processo, foi autuada, conforme Auto de Infração nº 62916/2013, fls. 295/297.

Os RCA (Relatório de Controle Ambiental) e PCA (Plano de Controle Ambiental) apresentados foram elaborados pelo engenheiro civil Fernando Antônio Teixeira Horta tendo sido apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente, fls. 038.

A vistoria no empreendimento ocorreu em 18/03/2013. Através dos protocolos R360467/2013 de 18/03/2013 e R407687/2013 de 18/07/2013 o empreendedor apresentou informações complementares ao processo.

2. Caracterização do Empreendimento

A atividade desenvolvida pela SA Gôndolas de Aço refere-se à fabricação de móveis metálicos com pintura, em especial gôndolas e armários de aço. Para isso a empresa utiliza, em um terreno de 28.994 m², uma área construída de 4.407 m², contando, fls.188, com 119 funcionários, sendo 107 na produção, 12 na área administrativa e 2 terceirizados (setor de vigilância); o empreendimento trabalha no regime de dois turnos de produção, durante 5 dias na semana. A capacidade produtiva atual é de 600 t/mês, sendo que atualmente funciona com 60% desta capacidade, fls. 196. A empresa conta 7 prensas, 4 viradeiras, 3 perfiladeiras, 10 máquinas de solda, 1 estufa, 1 cabine de pintura e 8 máquinas de embalar.

O início do processo produtivo é via o recebimento de chapas de aço em painéis (já cortados em dimensões que variam de 2,0 x 1,2 metros a 2,0 x 1,0 metros e espessuras de 1,00 mm ou menos), os quais são direcionados à etapa de estampagem, que consiste em cortes de cantos e furos realizados em prensas mecânicas. Em seguida tem-se a dobra, conformação mecânica com uso de dobradeiras, A próxima etapa é a soldagem, onde peças solteiras são unidas por solda MIG ou de ponto com uso de máquinas contínuas ou ponteadeiras. Logo após tem-se um tratamento químico superficial, preparatório para a pintura, que consiste na limpeza das peças em solução contendo desengraxante e fosfato. No fluxo a seguir tem-se a pintura (pó eletrostática) onde a peça é aterrada, a tinta carregada eletricamente com carga positiva a qual é atraída pela peça metálica (pólo negativo) depositando de forma homogênea, inclusive em áreas de difícil acesso. Na sequência, tem-se a etapa da cura, onde a peça com o pó depositado na superfície passa por uma estufa para a sinterização e cura. Após a secagem, que também faz parte do processo de pintura, as peças são



separadas e embaladas visando serem expedidas aos clientes. Às fls. 40, 48 e 177 tem-se o *lay out* e a descrição das etapas do processo.

A matéria prima principal são as chapas de aço recebidas já cortadas em painéis assim como a tinta em pó visando a proteção superficial. Como insumos, têm-se desengraxantes, fosfato de ferro, removedor de tinta, papelão, plástico bolha, fitas de amarração e eletrodos para solda. A empresa, solicitada, apresentou as FISPQ – Fichas de Informação de Segurança dos Produtos Químicos. A energia elétrica utilizada é via fornecimento da CEMIG e a água consumida é fornecida pela COPASA; a estufa utiliza gás.

3. Caracterização Ambiental

A unidade industrial da SA Gôndolas de Aço iniciou suas atividades em 04/12/2007, estando localizado às margens da rodovia BR 040, Km 516, bairro Vale das Acácias, no município de Ribeirão das Neves. No entorno do empreendimento têm-se instalados outros empreendimentos. A área onde está a empresa não tem registro de ocupação anterior e nem de ocorrência de passivo ambiental, não se verificando a presença de corpos hídricos e de áreas de preservação permanente em sua área de influência. A região é típica de área de cerrado, com o local da instalação não tendo flora ou fauna, em seu entorno que possam vir a ser impactadas negativamente em função das atividades industriais realizadas. Em relação a Unidades de Conservação (UC) verificou-se que o empreendimento encontra-se localizado fora de qualquer UC, estando distante da APA Vargem das Flores 793,13 metros, fls.294. Devido sua localização, no município de Ribeirão das Neves, a empresa possui um componente socioeconômico favorável á sua operação, em função da geração de empregos e impostos.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O consumo de água, fornecimento da COPASA, é para, em m³/dia, o consumo doméstico/humano (9,00), industrial (0,13), jardinagem (1,0) totalizando 10,13 m³/dia, conforme consta à fls. 025.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Empreendimento implantado, sem necessidade de supressão de vegetal ou intervenção em Área de Preservação Permanente

6. Reserva Legal

O empreendimento não se encontra em zona rural, não sendo devida a exigência de averbação de reserva legal.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

. **Efluente líquido industrial:** O efluente gerado consiste numa solução formada por água e substâncias químicas, resultante do processo de tratamento da superfície metálica das peças visando a preparação das mesmas para recebimento da camada de pintura a pó.



A Estação de Tratamento de Efluente Industrial (ETEI) é composta de 1 tanque de reação de 10.000 L, 2 tanques de armazenamento do efluente a ser tratado de 5.000 L, do leito de secagem, do filtro de carvão ativado e 1 tanque de armazenamento do efluente tratado, de 5.000 L.

Quando a solução com produtos químicos está exaurida, não podendo ser mais utilizada, a mesma é encaminhada à ETEI através de tubulação até uma caixa (elevatória 1), de onde é bombeada para os tanques de armazenamento de efluentes a tratar, passando em seguida para o tanque de reação, onde ocorrerá o tratamento do efluente. No tanque de reação primeiramente são adicionados produtos químicos como: hidróxido de sódio, ácido clorídrico ou sulfúrico para a correção do pH, sob agitação lenta. Após a neutralização faz-se a adição de sulfato de alumínio ou cloreto férrico para a formação de flocos, que formarão precipitados insolúveis de fosfatos ou sulfatos no fundo do tanque. Estes precipitados constituem um lodo que será encaminhado para o leito de secagem, sendo que a parcela de líquido nele contida se evaporará ou será filtrada ao passar pela camada filtrante de areia e brita existente no leito de secagem. Este líquido filtrado é acumulado numa caixa (elevatória 2) e através de bombeamento retorna ao tanque de reação. O líquido tratado, sem os flocos, é direcionado para um filtro de carvão ativado para um polimento final e segue para o tanque de armazenamento de efluente tratado para ser reaproveitado ou para irrigação de jardins ou taludes, fls. 53 e 195

Atualmente, o tratamento ocorre a cada 06 meses e a quantidade de efluente tratado é de aproximadamente 6.000 litros, com geração de 120 Kg de lodo, em média, o qual é armazenado em tambores de 200 litros e enviado para incineração.

Solicitada, a empresa apresentou laudos referentes aos resultados de monitoramentos realizados nos efluentes, os quais apresentaram, conforme consta entre fls. 200/202 e 206/207, seguintes resultados:

Amostragem em 25/06/2013

ETEI	DBO	DQO	Óleos/graxas	pH	Sólidos em Suspensão	Sólidos sedimentáveis
Entrada	2.981	244.992	459.696	6	14.120	0,4
Saída	276	569	< 10	6,9	17	< 0,1
Eficiência (%)	90,74	99,76	-	-	-	-

Amostragem em 22/03/2012

ETEI	DBO	DQO	Óleos/graxas	pH	Sólidos em Suspensão	Sólidos sedimentáveis
Entrada	19.600	28.232,96	< 5,0	5,36	260	< 0,3
Saída	600	1.112,83	< 5,0	6,70	28,0	< 0,3
Eficiência (%)	96,93	96,05	-	-	-	-

A Deliberação Normativa (DN) Conjunta COPAM/CERH nº 01/2008 indica, em seu Art. 29, as condições de lançamento de efluentes tratados em corpos hídricos para os parâmetros DBO e DQO conforme:



- . DBO: até 60 mg/l ou eficiência na redução de no mínimo 75% e média anual igual ou superior a 85%;
- . DQO: até 180 mg/l ou eficiência na redução de no mínimo 70% e média anual igual ou superior a 75%.

Observa-se, nas análises realizadas, o atendimento à eficiência no tratamento, padrão este normalizado para o caso de lançamento em corpo hídrico. Para o lançamento em solo não existe padrão normalizado, entretanto, pelas características do volume tratado e sua periodicidade, conforme relatos anteriores, não há óbice à atual destinação, conforme indicado pela empresa (reaproveitamento ou irrigação de jardins ou taludes, fls. 53 e 195).

. **Esgoto sanitário:** O efluente sanitário é tratado através de dois sistemas, cada um deles composto por 1 tanque séptico, 1 filtro anaeróbio e 2 sumidouros, estando à fls. 51 e. 67, croqui, dimensões e parâmetros dos conjuntos citados. Entre fls. 204 e 205 têm-se resultados das análises realizadas na entrada e saída do sistema de tratamento com os parâmetros avaliados (temperatura, pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, óleos e graxos e ABS) atendendo ao previsto na DN Conjunta COPAM/CERH nº 01/2008. Os parâmetros DBO e DQO atenderam, em função da eficiência apresentada, conforme tabela a seguir:

Amostra	DBO	DQO
Entrada	3.840,0	4.949,9
Saída / limite máximo pela DN	208,0 / 60,0	344,3 / 180
Eficiência (%) obtida	94,58	93,04
Eficiência (%) padrão	Mínimo 70%	Mínimo 65%

. **Água pluvial:** a água pluvial que precipita sobre a área do empreendimento infiltra-se no solo ou é coletada e encaminhada para a rede pluvial pública. Na vistoria foi observada a possibilidade de contaminação da água pluvial por líquido da purga dos compressores, o que foi sanado conforme evidências apresentadas entre fls. 193 e 194. Para a coleta da purga dos compressores (os quais estão em área com piso impermeabilizado e cobertura), foram instaladas bandejas e construído bacias de contenção de modo a reter o líquido em caso de vazamento ou derramamento; o líquido é recolhido e transferido para uma bombona que fica próxima aos compressores. Outro ajuste foi o fechamento da parede na qual passava mangueira que direcionava a purga à rede pluvial, estando agora a mangueira conectada à bombona que recebe a purga. No entorno da área onde fica a bombona foi construído uma bacia de contenção.

. **Resíduos sólidos e oleosos:** os resíduos gerados pelo empreendimento possuem seguinte distribuição:

Resíduo	Classe, NBR 10.004	Taxa Max. Mensal de Geração	Forma de Acondicionamento	Local de Acondicionamento	Disposição Final
Lixo	IIA	360 Kg	Sacos plásticos	Galpão	Coleta



doméstico					pública
Recicláveis, papel/papelão	IIB	250 Kg	Fardos amarrados	Galpão	Reciclagem
Sucata metálica	IIB	5000 Kg	Caçamba	Pátio	Reciclagem
Embalagens de tinta e solvente, não recicláveis	I	150 Kg	Tambores 200 l	Galpão	Incineração
EPI's	I	10 Kg	Tambores 200 l	Galpão	Incineração
Lodo efluente sanitário		-	-	-	Aterro sanitário
Lodo efluente industrial	I	120 Kg/batelada	Tambores 200 l	Galpão	Incineração

Nas fls. 69, 82 e 195/196 tem-se a informação sobre os destinatários dos resíduos gerados assim como a indicação das empresas receptoras dos resíduos sendo os da classe I a Pró Ambiental Tecnologia LTDA e a Inca – Incineração e Controle Ambiental LTDA.

O empreendimento possui uma área denominada Depósito Temporário, no galpão da unidade em operação, onde os resíduos gerados ficam até o momento de sua disposição final. Na vistoria foi verificado que os produtos químicos utilizados estavam inseridos nesse Depósito. A empresa foi solicitada a apresentar análise indicando a compatibilidade entre os resíduos e os produtos químicos, em função da proximidade, tendo sido informado, fls.194 e 195, que os produtos químicos agora ficam dispostos próximos às áreas de consumo, em suas embalagens originais, dentro de um contenedor, com capacidade de reter possíveis vazamentos ou derramamentos.

. **Emissões atmosféricas:** as fontes pontuais de emissões atmosféricas possíveis são as provenientes da operação de soldagem e da cabine de pintura. Relativo à soldagem as emissões da mesma são avaliadas, em termos dos fumos metálicos, nas áreas internas próximas ao ponto de geração, quando da realização do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais conforme orientação contida na Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego de nº 3.214/1978. Tais avaliações apresentaram índices abaixo do permitido no referido PPRA, fls. 180 a 185. A empresa mantém um sistema de exaustão para cada bancada de solda, o que, a nível operacional, garante a retirada da grande parte destes poluentes no ambiente de trabalho.

Para a outra fonte, cabine de pintura, solicitada, a empresa apresentou a avaliação da chaminé da estufa da pintura, relatório entre fls.209 a 232. Foi avaliado o parâmetro material particulado, o qual apresentou valor médio de 18,07 mg/Nm³, o que atende à legislação vigente (máximo 150 mg/Nm³), conforme Deliberação Normativa COPAM nº 01/1992. Em relação a chaminé da estufa da pintura será condicionante monitoramento, a ser inserido nos Anexos I e II, com solicitação de avaliação periódica dos parâmetros material particulado e compostos orgânicos voláteis (esse último em função da utilização da tinta).



Em relação a fontes difusas de emissões, aqui entendidas como emissões fugitivas da pintura (estufa/cabine), visualizadas na vistoria, a empresa apresentou estudo contendo análise da influência de particulados, poeira respirável, vapores orgânicos e chumbo existente como pigmento da tinta utilizada no processo, conforme consta entre fls.234 e 265. A partir das FISPQ das tintas utilizadas mediu-se a concentração de substâncias e compostos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, ou chegar até divisas da empresa, na pior situação. Foi constatada concentração de vapores orgânicos abaixo dos limites previstos na NR 15 da portaria 3.214/1978, fls. 244, sendo que a concentração de chumbo inorgânico não atingiu o limiar de detecção do aparelho utilizado, fls. 247. A concentração de poeira respirável foi 10 vezes menor que o limite de tolerância ocupacional, fls. 250. A análise pondera que se na região da fonte geradora não se encontrou concentração em níveis elevados, poder-se-á afirmar que o pó encontrado nos limites do galpão é proveniente de pó secundário que venha a cair no chão ou por acúmulo decorrente de muito tempo carregado pelo vento (fls. 234/235). Entretanto, mesmo com a análise apresentada, será condicionada apresentação de projeto que vise eliminar a incidência de emissões fugitivas na cabine de pintura já que o observado na vistoria demanda um plano de ação que, mesmo que não venha a zerar o observado, pode levar a uma condição operacional de melhor desempenho tanto no nível de conforto, quanto no de apresentação da empresa ao público, tanto o interno quanto o externo.

. **Ruídos:** os equipamentos operacionais estão localizados dentro dos galpões de produção, o que reduz os níveis de ruídos nos pontos localizados fora dos limites do empreendimento. Avaliação de ruído apresentada, fls.56 a 63, tem como conclusão “que a operação da SA Gôndolas não causa incômodo na circunvizinhança, em relação aos níveis critérios fixados pela NBR 10151, e também em relação à Lei Estadual 10.100.” Tal posição, mesmo com alguns pontos acima do previsto para o período noturno, prende-se ao empreendimento estar às margens da BR 040 (influência da alta movimentação de veículos na rodovia) e ter na vizinhança empreendimentos com nível de emissões sonoras que estariam ultrapassando o previsto na legislação, conforme informado à fls.59 e 62. Os equipamentos e a operação rotineira, em ritmo normal, da SA Gôndolas não levam a emissões sonoras que venham a ultrapassar os limites previstos na legislação.

. **Sistema de prevenção e combate a incêndio:** o empreendimento apresentou, fls. 186, o último protocolo referente ao projeto do sistema de prevenção e combate a incêndio junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, o qual data de 15/03/2013. Como se trata de retorno por parte da empresa de solicitação proveniente do CBMMG, será inserido no Anexo I condicionantes visando apresentação ao órgão ambiental do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

8. Compensações

A unidade industrial em fase de licença de operação corretiva encontra-se em funcionamento desde 04/12/2007, à Rodovia BR 040, Km 516, Bairro Vale das Acácias, em Ribeirão das Neves.

Os possíveis impactos a serem gerados, em uma operação regular do empreendimento, serão de pequena monta podendo, se ocorrerem, serem considerados não significativos.



Desta forma, o entendimento da equipe da Supram Central é que não cabe a aplicação da compensação ambiental conforme previsto no art. 36 da Lei 9.985/2000, regulamentado a nível estadual pelo Decreto 45.175/2009.

9. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica – FOB, constando, dentre outros, a Declaração da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves de que a atividade e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM Nº. 13/95 foi publicado pelo empreendedor em jornal de grande circulação o requerimento da Licença de Operação Corretiva, fls. 73 e pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, fls. 293.

Os custos de análise foram quitados em sua integralidade, constatado em consulta feita ao SIAM.

Os estudos apresentados estão acompanhados da ART do responsável, anotado junto ao respectivo órgão de classe do profissional, fls. 38.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM, dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data, fls. 74.

Trata-se de um empreendimento classe 5 (cinco), cuja análise técnica é conclusiva para concessão da Licença de Operação Corretiva, com validade de 4 (quatro) anos. Diante do regular processamento do feito, não há óbice para concessão da Licença, conforme recomendações constantes deste Parecer.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em Caráter Corretivo, para o empreendimento SA Gôndolas de Aço LTDA para a atividade de Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão localizado à Rodovia BR 040, Km 516, bairro Vale das Acácias, no município de Ribeirão das Neves/MG, pelo prazo de 4 (quatro) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo COPAM através de sua Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da empresa responsável e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da SA Gôndolas de Aço LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da SA Gôndolas de Aço LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da SA Gôndolas de Aço LTDA

Empreendedor: SA Gôndolas de Aço LTDA Empreendimento: SA Gôndolas de Aço LTDA CNPJ: 09.177.776/0001-56 Município: Ribeirão das Neves Atividades: Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão. Códigos DN 74/04: B-10-06-5 Processo: 18736/2007/002/2012 Validade: 4 (quatro) anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
2	Destinar os resíduos gerados a empresas ambientalmente licenciadas, apresentando relatório conforme programa definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
3	Apresentar projeto que contemple plano de ação que vise eliminar a incidência de emissões fugitivas na cabine de pintura.	90 (noventa) dias
4	Implantar, após aprovação do órgão ambiental, o projeto contendo plano de ação apresentado conforme indicado na condicionante de número 3.	Conforme cronograma do projeto aprovado pelo órgão ambiental.
5	Implantar o projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais (CBMMG), apresentando a comprovação de solicitação da vistoria ao CBMMG.	Até 30/11/2013
6	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente à aprovação do sistema implantado de Combate a Incêndios.	Até 31/01/2014

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da SA Gôndolas de Aço LTDA

Empreendedor: SA Gôndolas de Aço LTDA
Empreendimento: SA Gôndolas de Aço LTDA
CNPJ: 09.177.776/0001-56
Município: Ribeirão das Neves
Atividade: Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão.
Código DN 74/04: B-10-06-5
Processo: 18736/2007/002/2012
Validade: 4 (quatro) anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento do esgoto sanitário	Temperatura, agentes tensoativos, DBO ₅ , DQO, óleos e graxas, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis	Semestral
Entrada e saída do sistema de tratamento do efluente industrial	DBO ₅ , DQO, óleos e graxas, pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis	Semestral, ou a cada tratamento realizado*

***Relatórios:** Em função do tratamento do efluente industrial ocorrer em períodos espaçados, em função do volume de produção, e da informação de ocorrência de cada tratamento variar ao longo do ano, para cada tratamento realizado deve ser apresentado relatório, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a amostragem do efluente tratado, contendo a análise dos parâmetros envolvidos. O relatório das análises dos parâmetros do tratamento do esgoto sanitário deve ser apresentado semestralmente. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos



Enviar semestralmente à Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de Análise
Chaminé da estufa da pintura	Material particulado, Compostos orgânicos voláteis	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à Supram-CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados



de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Mínimo 5 (cinco) pontos no entorno do empreendimento, nas condições indicadas na NBR 10151.	Pressão sonora – dB (A) nos níveis L_{eq} , L_{10} e L_{90}	Anual

Enviar anualmente à Supram-CM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.